

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2023**

Altera o Decreto que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Guimarães e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 129 da Lei n. 348, de 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º do Decreto Nº 003/2020, que passa a valer para o exercício de 2023, com a seguinte redação:

Art. 3º. ....

§ 1º. O pagamento **do IPTU Industrial** em 2023, será à vista, em cota única.

§ 2º. O vencimento da cota única do imposto para o exercício de 2023 ocorrerá no dia 31 (trinta e um) do mês de janeiro de 2023, ou em 15 (dias) após o seu lançamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN em, 10 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:6F8D85A2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/01/2023. Edição 2947  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>